

GUILA DE CONDUT
ÉTIC **A**

Empresa

RASIP®

PALAVRA DO DIRETOR PRESIDENTE

É com satisfação que editamos o **Guia de Conduta Ética da Rasip**, um instrumento de comunicação que traduz os nossos valores e dá as diretrizes para as nossas ações profissionais, de modo a garantir um relacionamento transparente e harmonioso com acionistas, clientes, fornecedores, funcionários, governo e sociedade. O documento mostra como os princípios que regem a nossa organização devem ser aplicados, na prática, no exercício das relações cotidianas entre a Rasip e seus públicos.

Acreditamos que a nossa postura ética, aqui sintetizada, muito contribui para a perpetuação da **Rasip**, uma vez que estabelece condutas compatíveis com a preservação das condições que tornam possível a geração de riqueza de forma sustentável.

Raul Anselmo Randon
Diretor Presidente

SUMÁRIO

1 - PRINCÍPIOS DA RASIP	05
2 - PREMISSAS	05
3 - RELAÇÕES COM ACIONISTAS	06
4 - RELAÇÕES COM A CONCORRÊNCIA	06
5 - RELAÇÕES COM OS CLIENTES	06
6 - RELAÇÕES COM FORNECEDORES	07
7 - RELAÇÕES COM OS FUNCIONÁRIOS	07
8 - RELAÇÕES COM O GOVERNO E PARTIDOS POLÍTICOS	08
9 - RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE	08
10 - RELAÇÕES COM A SOCIEDADE	09
11 - COMITÊ DE ÉTICA	09
12 - DENÚNCIAS	09
13 - AÇÕES DISCIPLINARES	10
14 - GLOSSÁRIO	10

1 - PRINCÍPIOS DA RASIP

A seguir são apresentados os princípios que norteiam as práticas da **Rasip** e que sustentam as diretrizes éticas deste guia:

1.1 Cliente satisfeito

Conquistar e manter clientes, antecipando e atendendo suas expectativas.

1.2 Lucro, meio de perpetuação

O lucro é a base para a geração de empregos e riquezas em benefício de toda a sociedade.

1.3 Qualidade e segurança

Atingir a excelência em produtos, processos e serviços.

1.4 Tecnologia competitiva

Desenvolver, absorver e fixar tecnologia criativa, inovadora e competitiva.

1.5 Fornecedor como elo na cadeia de valor

Relação ganha-ganha.

1.6 Pessoas valorizadas e respeitadas

Criar um ambiente organizacional que potencialize a criatividade, o comprometimento e a motivação.

1.7 Integração socioambiental

Bem conviver com o meio ambiente e a sociedade em que a empresa está inserida.

1.8 Ética, questão de integridade e confiabilidade

Credibilidade e transparência para conquistar o respeito dos clientes interno e externo.

1.9 Imagem, patrimônio a preservar

Desenvolver e preservar a boa imagem no trabalho, nas relações sociais e com o meio ambiente.

1.10 Rasip somos todos nós

Atuar cooperativamente para que o resultado coletivo prevaleça sobre o resultado individual.

2 - PREMISSAS

- O relacionamento entre a **Rasip** e seus públicos interessados, deve respaldar-se na confiabilidade, no senso de justiça, no respeito mútuo, na valorização do ser humano, na transparência, na motivação e no compartilhamento de responsabilidades.

- As atitudes devem ser isentas de preconceitos ou discriminação.
- As políticas da **Rasip** devem ser cumpridas.

3 - RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS

3.1 Compromissos da empresa

•Basear o relacionamento com os acionistas em informações transparentes e confiáveis, de modo que permitam a eles acompanhar as atividades e a *performance* da empresa.

•Prestar informações sobre negócios, resultados financeiros, mercado e outras, através de pessoas autorizadas, observando as normas legais estabelecidas pelos órgãos reguladores de mercado e as boas práticas de governança corporativa.

3.2 Compromissos dos funcionários

•Atuar sempre de forma a proteger os interesses dos acionistas, certificando-se de que as informações e os interesses dos investidores serão preservados e somente divulgados de acordo com as disposições legais, evitando que as mesmas possam ser utilizadas em benefício próprio ou de terceiros.

•Utilizar somente informações disponíveis no mercado, jamais recorrendo a informações privilegiadas.

4 - RELAÇÕES COM A CONCORRÊNCIA

4.1 Compromissos da empresa

•Manter relações profissionais com os concorrentes baseadas no respeito. Essas relações devem ser estabelecidas através de Associações de Classe, evitando-se tratar diretamente com pessoas ligadas a tais empresas.

•Utilizar práticas comerciais respeitando as leis dos países onde a **Rasip** atua.

4.2 Compromisso dos funcionários

•Respeitar as empresas concorrentes, sem cometer atos que possam denegrir a imagem das mesmas.

5 - RELAÇÕES COM OS CLIENTES

5.1 Compromissos da empresa

•Incentivar o relacionamento duradouro e de confiança mútua com seus clientes.

•Atender ao contratado com os clientes, respeitando seus direitos.

•Ser proativo no atendimento às necessidades dos clientes, atuando nas demandas de forma ágil e eficaz.

5.2 Compromissos dos funcionários

•Manter elevado profissionalismo e respeito no trato com o cliente, proporcionando-lhe um serviço, de atendimento e apoio, com cortesia e eficiência.

•Preservar a confidencialidade dos dados dos clientes da **Rasip**.

6 - RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES

6.1 Compromissos da empresa

•Incentivar o relacionamento duradouro e de confiança mútua com seus fornecedores.

•Levar em consideração não apenas os indicadores econômico-financeiros, condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços oferecidos, mas também o seu comportamento ético e socialmente responsável para selecionar e manter fornecedores.

6.2 Compromissos dos funcionários

•Obedecer a critérios técnicos, transparentes, éticos, imparciais e basear-se nas necessidades da empresa para escolher e contratar fornecedores.

•Obter autorização da Diretoria para contratar fornecedores que tenham em sua gestão ou como representante comercial, parente(s) até de segundo grau de funcionários do processo de Suprimentos.

7 - RELAÇÕES COM OS FUNCIONÁRIOS

7.1 Compromissos da empresa

•Ter relacionamento com os funcionários baseado em confiança, integridade, comprometimento, transparência e liberdade de expressão nas relações de trabalho, bem como no respeito e na valorização do ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade.

•Desenvolver mecanismos que propiciem segurança e saúde aos seus funcionários.

•Proporcionar condições para o desenvolvimento profissional e pessoal dos funcionários, ressaltando que a busca pelo auto desenvolvimento é responsabilidade de cada um e reconhecendo as diferenças individuais de desempenho.

7.2 Compromissos dos funcionários

•Utilizar o patrimônio e as informações da empresa somente para fins de trabalho de interesse da mesma. Ter responsabilidade e comprometimento com a visão, a missão, os valores, as metas e os objetivos da empresa.

•Representar a empresa junto ao público externo e na imprensa somente quando autorizado por quem de direito, respeitando o princípio: "Imagem, patrimônio a preservar."

•Manter sigilo sobre assuntos estratégicos tais como: negócios, tecnologias, *know-how*, informações, tanto da empresa quanto de seus públicos interessados, evitando ferir os interesses dos mesmos.

•Usar o horário de trabalho em atividades de interesse da empresa.

•Compartilhar informações confidenciais, sigilosas e estratégicas, com outros funcionários, somente na medida em que delas precisem para desempenhar suas funções na empresa.

- Não utilizar o cargo, a função, a posição hierárquica ou de influência, com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros.

- Informar aos respectivos superiores qualquer participação societária sua e/ou de seu cônjuge ou companheiro(a) e/ou parente(s) de primeiro grau em empreendimentos que concorram com a **Rasip**, em qualquer um de seus âmbitos de atuação.

7.3 Orientação

- A contratação de parente(s) de funcionários pode ser considerada, desde que sejam observados os seguintes critérios:

- Diretor – não poderá ter parentes de primeiro grau e/ou seu cônjuge, trabalhando na Rasip em cargos de gestão

- Gerente – não poderá ter parentes de primeiro grau e/ou seu cônjuge trabalhando na Rasip em cargos de gestão, a menos que haja autorização da Diretoria.

- Demais níveis de liderança – não poderão ter parentes de primeiro grau e/ou cônjuge, trabalhando na mesma área em que atuam.

- Em todos os casos – não poderá haver parentes de primeiro grau e/ou cônjuge, em relação de subordinação, mesmo que indireta.

8 - RELAÇÕES COM O GOVERNO E PARTIDOS POLÍTICOS

8.1 Compromisso da empresa

- Manter bom relacionamento com entidades e representantes governamentais, tratando de assuntos e interesses da organização de forma imparcial, sem qualquer conotação político-partidária.

8.2 Compromissos dos funcionários

- Obter autorização prévia da respectiva Diretoria para manifestação pública, em nome da **Rasip**.

- Proceder de forma que não haja interferência em sua atuação profissional, em eventuais atividades político-partidárias,

9 - RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE

9.1 Compromisso da empresa

- Projetar e pôr em operação instalações e sistemas de forma a minimizar riscos e impactos ambientais dos seus processos, através da aplicação das melhores práticas ambientais e de segurança, atendendo ao estabelecido na legislação e normas em vigor.

9.2 Compromisso dos funcionários

- Agir com respeito, responsabilidade e empenho, visando preservar o meio ambiente, conforme normas e políticas da empresa.

10 - RELAÇÕES COM A SOCIEDADE

10.1 Compromissos da empresa

•Desenvolver ações de responsabilidade social em relação às comunidades onde atua, estimulando a formação de cidadãos responsáveis garantindo, assim, o desenvolvimento sustentável.

•Ter práticas pautadas em operações economicamente viáveis e socialmente sustentáveis.

10.2 Compromisso dos funcionários

•Respeitar as tradições e a identidade cultural da comunidade, procurando identificar seus legítimos interesses, colaborando para o progresso e o bem-estar geral, respeitando os interesses coletivos.

11 - COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é o Comitê dos Diretores: de Operações e Comercial, Administrativo e Financeiro em primeira instância e o Comitê dos Diretores: Presidente e Superintendente em segunda instância.

É responsabilidade desses comitês:

•Zelar, atualizar e divulgar os padrões de conduta deste guia para todos os públicos interessados.

•Informar aos interessados a aplicação das orientações deste guia, bem como apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis quando houver violação dos princípios aqui estabelecidos.

12 - DENÚNCIAS

É dever de cada funcionário levar ao conhecimento das instâncias responsáveis toda e qualquer informação sobre violação ou suspeita de violação do estabelecido neste guia.

Todas as condutas inadequadas ao ambiente de trabalho serão imediatamente investigadas, sendo garantidos o anonimato e a confidencialidade.

As denúncias devem ser feitas ao representante do processo de Recursos Humanos, que deverá proceder da seguinte forma:

•Levar o assunto para o gestor da pessoa envolvida, cabendo a esse atuar conforme orientações deste guia, envolvendo outros gestores e superior imediato, se necessário.

•Acompanhar o caso.

•Informar ao Comitê de primeira instância o que for apurado. O comitê analisará a questão e recomendará ações de correção que julgar necessárias.

•Dar feedback ao denunciante.

Observação: Na eventualidade de o Comitê de primeira instância se defrontar com situações que possam gerar desconforto ou constrangimento para alguma das partes, no ato de julgar, o caso deve ser submetido ao Comitê de segunda instância. Persistindo o impasse, pode-se buscar o apoio de árbitro externo.

13 - AÇÕES DISCIPLINARES

A **Rasip** espera que todos os seus funcionários sejam pessoas íntegras e éticas e que balizem sua atuação de acordo com este Guia de Conduta Ética.

O não-cumprimento das condutas éticas estabelecidas neste guia sujeitará o funcionário a ações disciplinares, podendo resultar, inclusive, na sua demissão por justa causa e em processo penal.

As ações disciplinares dependerão das circunstâncias do fato e serão aplicadas em conjunto, pelo gestor imediato e pela Área de Recursos Humanos, com orientação da Assessoria Jurídica.

14 - GLOSSÁRIO

- **Comitê de segunda instância** - formado pelos Diretores Presidente e Superintendente.
- **Comitê de primeira instância** - formado pelos Diretores de Operações e Comercial, Administrativo e Financeiro.
- **Conflito de interesses** - toda e qualquer prática ou ato que seja incorreto, injusto, imoral, ou ilegal, ou que se sobreponha aos interesses da Rasip e da comunidade.
- **Ética** - diretrizes pessoais e sociais de boa conduta que se aplicam a indivíduos, grupos ou organizações.
- **Gestores** - diretores, gerentes, coordenadores e facilitadores.
- **Parentes de primeiro grau** - ascendentes (pais, avós, bisavós); descendentes (filhos, netos, bisnetos) e irmãos.
- **Parentes de segundo grau** - primos, tios e sobrinhos.
- **Públicos interessados** - acionistas, clientes, fornecedores, funcionários, governo e sociedade.
- **Subordinação Indireta** - pessoas hierarquicamente em nível inferior não ligadas diretamente ao gestor.
- **Know-how** - conjunto de conhecimentos para o desempenho de uma função ou atividade.

Rasip Agro Pastoral S/A
BR 116, KM 33, Distrito Industrial
95.200-000 - Vacaria – RS

Contatos:

Fone: (54) 3231 4700

Fax: (54) 3232 2872

www.rasip.com.br

rasip@rasip.com.br